

S. PAULO

IMPrensa YTUANA

BRAZIL

Orgam imparcial

EDITOR—FELICIANO LEITE PACHECO

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagos a vista.

IMPrensa YTUANA

12 de Agosto de 1883.

Elemento servil

II

Não é facil a tarefa, que nos impoemos, de apreciar as disposições da proposta do poder executivo sobre o elemento servil. Questão sobre a qual já a imprensa do paiz, já grande numero de seus representantes se teem manifestado amplamente e cada um forma uma opinião mais de accordo com os seus interesses, comprehende-se que vacillemos em d'ella nos occupar, receiando não lhe poder dar o desenvolvimento correspondente á sua importancia. Trata-se, porém, do dever que assiste a todo o cidadão activo de tomar parte nas questões que se agitam e discutem no paiz, manifestando-se a respeito d'ellas pelos meios a seu alcance, e não nos é licito recuar diante do seu cumprimento.

Somos dos que pensão, que aquelles que estão na gestão dos negocios publicos devem ouvir—o nosso juizo sobre as questões que interessão ao Estado, para que possão resolvel-as do modo mais conveniente á sociedade, sem entretanto prejudicar os interesses particulares e individuaes, por quanto uma de suas obrigações é velar não só pela manutenção da ordem publica, como pela garantia dos direitos individuaes, afim de que os direitos da propriedade não sejam suplantados pelos da liberdade, e vice-versa.

Infelizmente assim não tem sido; mas a maioria dos brasileiros já vae compre-

hendendo que a sua indiferença pela solução d'esses problemas está tornando-se criminosa, porque tem dado lugar a que o governo os tenha decidido, a alguns, com verdadeira infelicidade, e começa a manifestar o seu interesse.

A questão do elemento servil, a cujo estudo muitos se estão dedicando com um intuito nobre e patriótico, veio despertá-los.

Ainda bem, porque ella é difficil e interessa a todos.

Não a procuraremos encarar pelo lado da humanidade, da justiça ou da moral, porque, repetimol-o, neste ponto não ha no paiz duas opiniões; *ninguem quer fazer mais escravos.*

A evolução natural do progresso banio do código social o direito do senhor para sublevar em todos os corações o desejo do prompto desaparecimento da instituição negra.

N'esse afan generoso vemos todos empenhados, e a abolição do trafico, a libertação do ventre, a criação do fundo d'emancipação e o alargamento da redempção dos captivos pelos proprios possuidores e pelos emancipadores que, isolados e reunidos surgem por toda a parte, são, si attendermos ás epochas em que forão decretadas, grandes conquistas que honrão aos que as fizerão.

Estudal-a-emos, pois, pelo lado legal, e economico.

Que o escravo é uma propriedade, como qualquer outra, cujo direito é garantido em toda a sua plenitude pela Constituição e do qual só pode alguém ser privado nos casos determinados expressamente em lei, ninguém poderá contestar.

Acceita pelas leis portuguezas e pelo nosso pacto fundamental, desde que não admittio a ideia da abolição immediata proposta por José Bonifacio em 1822, é uma propriedade tão legitima como qual quer outra.

Qual o meio de extinguir o escravo, mais conveniente ao nosso estado social, é, pois, a questão.

Para resolvel-a só conhecemos tres alvitres: abolição immediata sem indemnisação — abolição immediata com indemnisação, — abolição gradual.

O primeiro e o segundo não podem convir ao paiz.

A decretação do primeiro, que seria uma medida violenta, attento o estado actual da nossa sociedade, acarretaria a sua ruina porque faria estancar subitamente a principal fonte das rendas publicas e da riqueza particular—a agricultura.

O exemplo dos Estados-Unidos e da França, tantas vezes invocado pelos exaltados, não lhes pôde servir de apoio.

Certas leis decretadas em um paiz não podem ser proveitosamente applicadas em outro, si não forem as mesmas as condições, identicas as circumstancias e iguaes o desenvolvimento, a prosperidade e até os habitos e costumes de ambos; e não precisamos demonstrar que não estamos nas condições d'esses dous paizes, porque isso é incontestavel.

O segundo é repellido pelas circumstancias economicas do paiz.

O estado de nossas finanças é desanimador, uma grande parte das rendas publicas já é insufficiente para o pagamento dos juros da divida externa, e não soffre pois contestação a nossa affirmação.

Quanto a ambos, si não bastão esses argumentos, a difficuldade em conter um milhão e duzentos mil libertos, e obrigal-os a trabalhar para que não se desorganiasse o serviço agricola e o paiz não ficasse inundado de individuos completamente estupidos e que embriagados com o seu novo estado, serião capazes de commetter toda a sorte de attentados, seria sufficiente para condemnal-os.

Resta pois o terceiro, o unico que pôde ser acceito, porque é o unico que resolve a questão sem entorpecer a marcha da industria agricola, e sem causar abalo algum á sociedade.

A lei de 23 de Setembro o acceitou. Mas, hoje, são sufficientes as medidas consagradas n'essa lei?

A necessidade que sentio o governo em dar uma nova solução á questão o responde terminantemente.

São porém as medidas consagradas na proposta do poder executivo as reclamadas pelo paiz?

Adiantão ellas alguma cousa ao que existe actualmente, de modo que accelere a emancipação dos escravos?

Dil-o-emos nos artigos seguintes.

CAMARA MUNICIPAL

2ª Sessão ordinaria em 8 Julho de 1883.

Presidencia do Exm. Barão Parnahyba.

Secretario, Quintiliano de veira Garcia.

Achando-se presentes, as horas da manhã, os Srs. Vedores, Exm. Barão do Parnaíba, Coronel Anhaia, Ado Bauer, Paulino, Dr. Barros Galvão Sobrinho, Kiehl e B. Paes, faltando com causa o Tristão Mariano, o Sr. Presidente abriu a sessão. Lida a da antecedente foi approvada.

Não havendo expediente, sa-se á ordem do dia.

Pela Comissão de conta apresentado o seguinte parecer.

A Comissão encarregada examina as contas do trimestre Abril á Junho, vem dar seu parecer. Procedendo a rigoroso exame nas differentes verbas constituem a receita e despesa do trimestre findo á 30 de Junho confrontando-as com os talões de entrada e os recibos dos pagamentos feitos, vossa Comm. encontrou as exactas e em ordem.

Confrontando a receita do mestre findo com a do correspondente de 1882 achou a Comissão um decrescimento de 1883. de 551.820; levando em conta, esse confronto para o mestre correspondente de 1882, nota-se no ora findo uma augmento de 1.449.160.

Encontrou a razão da diminuição da receita deste trimestre comparada com a de 1882 na arrecadação do imposto de carros que neste foi de 10.000 quando no outro foi de 40.000 e na do sobre parcos, que rendeu menos — 178.500 — sim pois entende que estão so de serem approvadas as contas apresentadas. Sala da Camara Municipal, aos 8 de Julho de 1883. lino. A. Bauer.

Posto á discussão foi approvado.

Pela Comissão Permanente foi apresentado o parecer seguinte: A Comissão Permanente vem dar o seu parecer sobre a proposta de abolição do Sr. Vereador D.

anexo
segundo
artigo

ros Jr. approvada em sessão de 7 de Junho com a emenda tambem approvada do Exm. Sr. Presidente da Camara. Ficou a cargo da Comissão apresentar a discriminação dos terrenos publicos da povoação do Salto, e para esse fim compulsando os papeis existentes no archivo, teve tambem de recorrer ao Meritissimo Juiz de Capellas, que procede neste momento a tomada de contas da Irmandade da N. S. do Mont-serrate, para examinar o mappa da povoação organizado em 1867, e approvado pela Camara Municipal n'esse mesmo anno. Do mappa consta o arruamento e por elle se deprehende a largura das ruas e as praças. Deprehende-se que a rua que vem da ponte sobre o rio Jundiaby em parte ainda não aberta, teria de ser continuada na largura de 60 palmos; não existião porém do lado do rio Tieté da casa da esquina da rua do Porto e rua da Ponte senão uma casa que foi de Manoel Vidal e hoje de José Galvão de França Pacheco mas está muito abaixo dos 60 palmos, que tem a rua que vae ao rio Jundiaby.

Os terrenos da casa citada em diante conservarão sempre em aberto sem constar que a Irmandade concedesse por data até os que foram concedidos a Miguel Luiz da Silva e José Galvão de França Pacheco e occupado pela fabrica, e adjacentes dos quaes se considera de posse, até encontrar a divisa da rua que desce do pateo, pertencendo o outro lado á viuva de Domingos Vieira Paraiso. A vossa Comissão Municipal falta competencia para averiguar e conhecer da validade dos titulos de posse dos diversos proprietarios, tendo apenas pela lei de sua organização o direito de desapropriação por utilidade publica. Partindo d'este principio e do exame feito no terreno, a que assistio toda a Camara em vista da deliberação tomada em sessão de hontem entende a Comissão, que a rua Nova que vem do rio Jundiaby até o largo danominado do —Conselheiro Paula Sousa— deve conservar a largura de 60 palmos, visto que se achão já edificadas duas casas e uma outra em construção, e que d'essa largo em diante o arruamento novo siga da face da casa de José Galvão até o largo danominado do —Conselheiro Paula Sousa— deve conservar a largura de 60 palmos, visto que se achão já edificadas duas casas e uma outra em construção, e que d'essa largo em diante o arruamento novo siga da face da casa de José Galvão, esquina do Pateo, e rua do Porto e habitada presentemente por João Paulo de Camargo: D'esse ponto deve descer ao rio Tieté, por uma linha que deve ficar unida á parede de tijolos em que está assentada a caldeira da tinturaria até o fim da casa da fu-

brica, ficando livre d'esse ponto em diante a margem do rio.

Estando a Camara no gozo do terreno em frente a rua do Porto, desde as divisas da casa que foi de Vidal e hoje de José Galvão, entende a Comissão que este terreno, que não foi distribuido em datas, foi reservado pela Irmandade para logradouro publico, e assim deve ser conservado, não deixando a Camara que se faça no mesmo qualquer edificação, ficando assim um largo, partindo dos terrenos pertencentes á José Galvão até a frente da fabrica. Da frente da fabrica sairá uma linha recta, que vá encontrar a outra linha, que vem da casa de morada de José Galvão ao Pateo.

A Comissão enten le que o terreno contiguo á fabrica e em frente á rua do Porto, excedente aos 60 palmos, e que agora fica para alargamento da rua e mais o terreno que do Pateo vae ao rio Tieté, deve ser desapropriado para utilidade e servidão publicas.

A Comissão propõe pois, que a Camara se entenda com o proprietario ou quem estiver de posse dos referidos terrenos para entrar primeiramente em accôrdo amigavel, e só esgotado este proceda nos termos da lei a referida desapropriação, afim dos terrenos assim demarcados fiquem considerados de propriedade municipal. Paço da Camara Municipal, 8 de Julho de 1883. — Anhaia. Bento Paes. Kiehl. Posto á discussão foi approvado.

O Sr. Presidente propoz que ficasse auctorizado o Procurador d'esta Camara para entender-se amigavelmente, em primeiro lugar, com quem fôr proprietario, ou estiver de posse do terreno mencionado no parecer da Comissão Permanente, para effectuar-se a desapropriação; e quò esgotado esse meio, possa proceder judicialmente a referida desapropriação. Foi approvado.

Pelo Sr. Bento Paes foi apresentada a seguinte indicação: Indico que fique encarregado do concerto da ponte do Salto, sobre o rio Tieté, e reparos da estrada o Sr. Coronel Anhaia, visto estar a Comissão de Obras Publicas onerada de outros trabalhos. Paço da Camara Municipal, 8 de Julho de 1883. Bento Paes. Foi approvado.

Foi nomeado o Sr. Galvão Sobrinho para servir interinamente na Comissão de contas, em lugar do Sr. Tristão Mariano, em quanto este se achar ausente.

O Sr. Presidente declarou que não foi possivel ainda organizar a turma de trabalhadores para os serviços á cargo da Camara por ter havido difficuldade de encontrar um feitor com as necessarias

habilitações, visto como um que tinha em vista para contratar, mudou-se para outro municipio, e assim ia tratar de ver um outro com as habilitações precisas.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente levantou a sessão, mandando lavar a presente acta que vae ser assignada.

• COLLABORAÇÃO

A industria e lavoura no municipio de Ytú

Em um artigo que se publicou neste jornal a 8 de Julho, mencionamos englobadamente os bairros ou valles contidos dentro deste municipio os quaes por sua benigna vegetação são dignos de especial menção.

Depois de mencionar o valle do rio Tieté, especialmente o da Cachoeira do Jurumirim, para a cultura da canna, podemos sem errar dizer que o sitio do Pirapitinguy pode ser considerado como a gema das terras maçapépretas, pois que a superficie deste terreno a mais de 150 annos suporta a cultura da canna e cada vez com melhor resultado. A caninha ali tem chegado a dar com o comprimento de 3 metros com bastante caldo e docura...

Assim pois, acertadissima foi a escolha do local para essa fabrica central de distilação dos Srs. Drs. Fonseca & Morelli, pois que sendo o sitio de excellentes terras se acha avisinado com as melhores terras que margeiam o rio Tieté, e por este facto se acha vantajosamente collocado este estabelecimento industrial de distilação.

Si admiramos a bondade das terras maçapé que margeiam o rio Tieté, da mesma fórma admiramos a força de vegetação das terras brancas do valle do ribeirão Cayacatinga, distando desta cidade para o occidente umas 7 mil braças.

Agora acaba de colher o Sr. José Ferraz de Barros, de 8 alqueires de planta de milho, 115 carros que dão debulhados mais de 30 alqueires cada carro, pelo que vem a colher dos 8 alqueires de planta cerca de 3.500 alqueires, correspondendo a mais de 430 alqueires por cada um de planta; um seu filho menino plantou e acaba de colher de meio alqueire de planta 8 carros de 30 alqueires — que são 240 alqueires, além desta colheita de milho tem o Sr. José de Barros colhido mais de mil arrobas de algodão, feijão, batatas, tem para moer uns 4 quartéis de canna, tendo elle só dois escravos

de roça, e com seus filhos e alguns camaradas tem elle feito este anno esta colheita...

O illustre e distincto Portu-guez, Sr. Murtinho, o escriptor da Provincia de Matto Grosso, descrevendo a vegetação do Cuiabá onde elle residio por tempo de 18 annos, aponta como coisa extraordinaria que em Cuiabá um alqueire de planta de milho tenha chegado a dar 300 alqueires, pelo que o distincto escriptor lamenta a vida indolente dos Cuiabanos, e o mesmo fazemos nós que tendo terras proprias á cultura, hoje a viação ferrea para os mercados da capital e Santos, ainda entretanto importamos milho e farello dos Estados Orientaes, assim como o arroz dos Estados-Unidos e da China.

O arroz tem chegado a dar em nossas terras algumas vezes 250 alqueires por um de planta, mis os lavradores ainda não comprehenderam que o arroz é planta especial de terras bastante humidas, para o fim de conservar a rigidez precisa no descasamento, o qual plantado onde possa secar muito, a semente por si mesma parte-se antes de ir ao descascador e este genero assim quebrado é depreciado nos mercados.

Nossas terras são excellentes assim como o nosso clima; as geadas, que a primeira vista parece ser um mal a lavoura, têm a propriedade de debastar os insectos e larvas que são prejudiciaes a lavoura, e tanto é isto verdade, que sempre depois das geadas grandes tem havido as melhores colheitas.

Segundo descrevem os escriptores da Provincia de Matto Grosso, o Sr. Murtinho e General A. Leverger, os insectos mosquitos de diferentes tamanhos e formigas são imensos, maltratão e aniquilão muito os animaes e as gentes.

Concluindo este artigo, em uma palavra, devemos crer no que escreveu um homem que depois de ter viajado as cinco partes do mundo, visitando esta Provincia e retirando-se della, de Montevideu escreveu em um jornal:

Hermann disse: « sinto não ter 20 annos menos para viver na Provincia de S. Paulo, pois que tu lo lhe era encantador, ainda mesmo o ar que aqui respirou parecia-lhe elevar o seu espirito acima do que realmente era ».

Hermann é cosmopolita, é um cidadão sem patria, ou antes o mundo todo tem sido a sua patria, e porisso mesmo o seu juizo a sua palavra é insuspeita e auctorizada no que escreveu relativamente a esta Provincia.

Ytú, Agosto de 1883.

GAZETILHA

Espectaculo.—Um grupo de amadores pretende dar-nos uma noite agradável, levando á scena no dia 15 o drama em 4 actos intitulado—*Vampiros Socios*—e a comedia em 1 acto—*Quasi que se pegão*.

O espectáculo é dado em beneficio do Instituto do Novo Mundo, o que nos faz crer que affluirá ao theatro grande concurrencia para louvar esse nobre acto de moços, que dedicação as horas de repouso á pratica do bem.

Os bilhetes podem ser procurados em casa do Sr. C. Kiehl.

Compromisso approvado.—Pela Secretaria do Bispado foi expedida provisão approvando o compromisso da Ordem Terceira de S. Francisco, desta cidade.

Missa.—Os padres e alumnos do Collegio de S. Luiz, mandam cantar amanhã, as 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Bom-Jesus, uma missa de requiem por alma do Rev. P.^o José Galvão, fallecido no dia 7.

Chamamos a attenção para o convite que vas na secção competente.

Fallecimento.—Finou-se no dia 9, na idade de 72 annos, o sr. Elias Galvão de Barros França.

E' a quarta vez que, no curto espaço de tres mezes, a morte visita a familia Galvão. Os nossos pezames á sua familia.

Festa.—Amanhã começam os festejos que sempre precedem a festa de N.S. da Boa-Morte, que deve realizar-se nos dias 14 e 15.

Em ambos os dias haverá missa cantada, sermão e procissão, sendo á noute a procissão do dia 14.

Classificação d'escravos.—Por acto de 8 do corrente foi approvada a classificação d'escravos feita pela Junta de Indaiatuba.

Praça.—A dos bens moveis do inventario de D. Barbara que devia ter lugar hontem, foi adiada para o dia 18.

Alistamento militar.—A Junta parochial encerrou hontem a sua primeira reunião.

Movimento da população escrava d'este Termo.—Desde a promulgção da lei de 23 de Setembro até 30 de Junho do corrente anno, foi o seguinte o movimento:

Itú Matricularam-se:
Homens—2088 mulheres—1608.
Mudaram-se:
Homens—756 —mulheres—208
Fallecerão:
Homens—323 —mulheres—210
Libertarão-se a titulo gratuito:
Homens—85 —mulheres—146
Libertarão-se a titulo oneroso:
Homens—36 —mulheres—60
Existem—Homens—1319 —mulheres—1296 —Total—2.615.

Indaiatuba.— Matricularam-se:
Homens 1050—mulheres—561
Averbaram-se:
Homens—426 —mulheres—170
Mudaram-se:
Homens—248 —mulheres—147
Fallecerão: Homens—182—mulheres—85
Libertarão-se a titulo gratuito:
Homens—27 —mulheres—19
Libertarão-se a titulo oneroso:
Homens—6 —mulheres—5
Existem: Homens—1013 —mulheres—475. Total—1488.

Cabreú.— Matricularão-se:
Homens—334 —mulheres—337
Averbarão-se:
Homens—74 —mulheres—40
Mudaram-se:
Homens—65 —mulheres—45
Fallecerão:
Homens—65 —mulheres—38
Libertarão-se a titulo gratuito:
Homens—5 —mulheres—12
Libertarão-se a titulo oneroso:
Homens—3 —mulheres—5
Existem—homens—320 —mulheres—277 —Total—597 —Recapitulação:

Matricularão-se 6.068
Entrarão depois da matricula 1.453
Mudaram-se 1.469
Fallecerão 903
Libertarão-se 409
Existem 4.700

Movimento da população escrava de Porto-Feliz.—Na mesma data foi n'esse municipio o seguinte o movimento:

Matricularão-se: 1.696
Averbarão-se: 153
Mudaram-se: 284
Fallecerão: 135
Libertarão-se a titulo gratuito: 66
« oneroso. 22
Existem: 1.342

Violencia inqualificavel.

—Escrevem-nos de Cabreúva:
Corria hontem de boca em boca e com geral indignação n'esta Villa que um individuo morador na Rua da Palma d'essa Cidade, acompanhado de mais dois de iguaes sentimentos, dirigira-se a um sitio distante d'aqui legua e meia e ali se apoderou de uma senhora de cerca de 40 annos de idade, dizendo ser esta escrava do Major Camillo José Pires, e com ella se poz a exmimho.

Ao passar pela porta do escrivão este tomou a sua defeza por ser esta sra. sua conhecida e filha da Cutia e conseguiu que o seu algoz a deixasse em liberdade.

Em seguida offereceu-lhe sua casa para descansar bem como almoço, porque ella ainda estava em jejum, o que foi acceito, mas cada bocado que a infeliz levava a bocca era regado com lagrimas contristadas por causa da affronta que acabava de soffrer.

Costa a crer que n'uma cidade como essa, que prima pelo espirito religioso, ainda habitem pessoas capazes de reduzir a escravidão os seus semelhantes! Disia-se mais que nessa mesma noite o tal individuo pegara um preto e o levára para Itatiba ou Atibaia!

Quem será o tal?
Vice Presidente.—No dia 9 perante a Camara Municipal da Capital, prestou juramento do Cargo de 5.^o Vice-Presidente da Provincia o Dr. Luiz Carlos de Assumpção.

Elemento Servil.—As commissões de justiça civil e de orçamento apresentaram no dia 8 o seu parecer ácerca da proposta do governo, sobre o elemento servil, concluindo pela adopção da mesma, com certas exclusões.

«Consta que o sr. deputado Ferreira Viana breve apresentará um projecto substitutivo ao do governo.

Transferencia.—Foi transferido para o 3.^o regimento de artilharia, o 2.^o tenente, Feliciano Mendes de Moraes, nosso amigo e conterraneo.

Congresso pedagogico.—O Senado em sessão de 8 regeitou o credito pedido pelo Governo para esse congresso.

Fabrica do Ypanema.—Consta que foi declarado sem effeito um aviso de 11 de Maio ultimo, na parte em que augmentou com 25 % os vencimentos do pessoal daquella fabrica.

Alfandega de Santos.—Forão nomeados:

Inspector. Commendador Umbelino Guedes de Mello e Guardamór o da de Pernambuco, José Augusto de Azevedo Marques.

Revista Illustrada.—Temos sobre a meza o n. 350. Traz na primeira pagina o retrato do Visconde de Jaguaray, occupando-se nas outras com a questão da concessão dos bonds para Copacabana e abertura da rua de L. de Vasconcellos.

Muito obrigado, está tudo muito bom.

Baptisados.—Do dia 16 a 22 de Julho baptisaram-se os seguintes:

Dia 16
Aristides, de 30 dias, f. de Ignacio Antonio Lima e Anna Alves de Jesus.

Dia 18
Benedicta, de 11 dias, f. de João e Rita escravos de José Custodio Leme.

Abelardo, de 8 dias f. de Maria Emilia da Costa, viuva.

Dia 19
Benta, de 5 mezes, f. de José Romão da Silva e Luiza Maria da Cruz.

Dia 20
Joanna, de 9 dias, f. de Anastacio José Rodrigues e Balbina Rosa de Alvarenga.

Dia 21
Pedro, de 11, dias, f. de Francisco Chagas Leime e Anna Augusta da Silva.

Dia 22
Anna, de 7 dias, f. de Joaquim Elias Galvão de Barros e Maria Pacheco Galvão de Barros.

Julio, de 18 dias, f. de Rufino José Ramos e Rita Maria do Espirito Santo.

Sabina, de 12 dias, f. de Bernardo e Theolinda, escravos de José Galvão Paes de Barros.

SECÇÃO LIVRE



+++

Os Padres e Alumnos do Collegio S. Luiz, mandam celebrar uma missa cantada e mais missas rezadas pelo eterno repouso da alma do Venerando Sacerdote, José Galvão de Barros França, amanhã septimo dia do seu fallecimento.

Pedem a todos a caridade de assistirem á missa cantada, que será celebrada as 7 e meia horas na Igreja do Senhor Bom-Jesus.

EDITAES

O Dr. Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz Municipal desta cidade de Itú e seu termo etc.

Faz saber que pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca Frederico Dabney d'Avellar Brotoso, lhe foi communicado haver designado o dia 20 de Agosto, proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 2.^a sessão ordinaria do jury deste Termo, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 326, 327 e 328 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

CIDADE

- 1 José Basilio de Vasconcellos
- 2 Abrahão Lincoln de Barros
- 3 Manoel Fernando de A. Prado
- 4 Frederico José de Moraes
- 5 José A. da Conceição Lobo
- 6 José Galvão Paes de Barros
- 7 João Pinto Flaquer
- 8 Joaquim Manoel P. da Fonseca
- 9 João Guilherme C. Aguiar (dr.)
- 10 Bento José de Andrade
- 11 Quintiliano d'Oliveira Garcia
- 12 Antonio Corrêa P. e Silva
- 13 Francisco E. da F. Pacheco (dr.)
- 14 Antonio de Freitas Pinho
- 15 João Baptista C. de Sampaio
- 16 José Antonio Freire
- 17 Luiz Nardy de Vasconcellos
- 18 José Galvão de Almeida
- 19 José Ferraz de Barros Junior
- 20 Ignacio de Negreiros Bueno
- 21 Elias Galvão de B. França

22 José Soares de Barros
 23 Francisco P. Mendes Netto
 24 Francisco de Paula P. Mendes
 25 José Januario de Quadros
 26 Carlos Basilio de Vasconcellos
 27 José Innocencio do A. Campos
 28 Bento F. do Nascimento (dr.)
 29 Antonio Joaquim Freire
 30 Carlos A. Pereira Mendes
 31 Manoel Custodio Leme
 32 José A. A. d'Almeida Garret
 33 Antonio de Assis Pacheco
 34 Indalecio de C. Penteado
 35 José Alves da F. Coelho

INDAIATUBA

36 Antonio d'Almeida Sampaio
 37 Antonio Pires de Campos
 38 Joaquim Manoel da Fonseca
 39 Luiz Augusto da Fonseca
 40 Carlos de V. Almeida Prado
 41 Felipe de Campos Almeida
 42 Augusto d'Oliveira Camargo
 43 Vicente de Sampaio Góis

CABREUVA

44 José Alves de Mesquita
 45 Antonio Leite de Camargo
 46 João Baptista Dias
 47 Diogo Pires de Arruda
 48 Joaquim Antonio de A. Araujo

Outro sim, faz mais saber que, na referida sessão, ha de ser julgado o réo que se acha ausente e pronunciado em crime que admitta fiança—Joaquim Preto, vulgo Joaquim Parente, que será julgado á revelia, caso não compareça. A todos os quaes e a cada um de per si, bem como á todos os interessados em geral se convida para comparecerem na casa da Camara Municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, como tambem publicado pela imprensa. Cidade de Itú, 18 de Julho de 1883. Eu Francisco José de Andrade, Escrivão do Jury que o escrevi. Deodato Cesino Vilella dos Santos.

O Doutor Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz de Orphãos nesta cidade de Ytú e seo Ter. mo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que pela Junta Classificadora de escravos do municipio de Indaiatuba me foi remittida a respectiva classificação, na qual foram contemplados os escravos seguintes :

Nº 1 Gonsalo, pardo, de quinze annos de idade, solteiro, matriculado sob n. 88, escravo de Dona Francisca de Almeida Leite ; n. 2 Henriqueta, preta, de vinte dois annos de idade, casada, matriculada sob n. 1565, escrava de Joaquim Emygdio de

Campos Bicudo ; n. 3 Cesario, mulato, de trinta e tres annos de idade, matriculado sob n. 797, escravo de José de Vasconcellos Almeida Prado ; n. 4 Felipe, mulato, de trinta e tres annos de idade, casado, matriculado sob n. 7072, escravo de Joaquim Emygdio de Campos Bicudo ; n. 5 Antonio, fula, de trinta e um annos de idade, casado, matriculado sob n. 1683, escravo de Philippe de Campos Almeida ; n. 6 Isaias, fula, de vinte e nove annos, casado, matriculado sob n. 1375, escravo de José Manoel da Fonseca Leite. Convido, portanto, aos interessados que tiverem reclamações a fazer sobre a ordem da preferencia na mesma classificação, a apresental-as á este Juizo no prazo de trinta dias a contar de hoje, de accordo com a que dispõe o art. 34 do Reg. n. 5135 de 13 de Novembro de 1872. E para constar mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e nesta cidade de Ytú, aos 6 de Agosto de 1883. Eu, José Innocencio do Amaral Campos, escrivão, o escrevi. Deodato Cesino Vilella dos Santos.

Aferições

Terão começo hoje, e em seguida até o dia 19, no lugar do costume, todos os dias uteis das dez horas da manhã as duas da tarde. Os ternos de pesos e medidas deverão ser completos ; são obrigados a aferir o metro além dos negociantes de fazenda, todo aquelle que vende fumo avarejo.

Os ternos de pesos, medidas, e balanças que ainda não foram aferidos pagam 2\$000 por terno, os que já foram aferidos 1\$000 ; metros não aferidos 1\$000, os outros 500 réis.

Itú, 9 de Agosto de 1883.

O procurador da Camara, Frederico José de Moraes.

AVISO

O procurador da Camara Municipal, abaixo assignado, de conformidade com o disposto no art. 212 §§ 4º. do Codigo das posturas municipaes, faz publico que, o pagamento do imposto, sobre carros, carroças, trollys, e outros vehiculos sujeitos ao imposto, que o pagamento deve ser feito impreterivelmente no corrente mez ; e aquelles que assim o não fizerem, ou procederem de má fé, ficão sujeitos a multa, além do imposto, sendo esta do mesmo valor do imposto, e isto de conformidade com o art. 219 do mesmo codigo que se acha em vigor. Faz o presente com o fim de mais tarde evitar queixas.

Ytú, 3 de Agosto de 1883.

Frederico de Moraes. 3-2

ANNUNCIOS

Grande

Loteria de Nictheroy.

Corre depois d'amanhã essa grande loteria.

Ao Chalet Victoria, ainda é tempo.

ATENÇÃO !

Em casa de Benedicto de Mello Taques, encontra-se fumo de superior qualidade para cigarros, assucar do engenho central de Porto-Feliz, assucar alvo, redondo e mascavo, da terra, que vende não só no varejo como em partidas.

Vinho tinto e branco superior, sal solto, e outros muitos generos concorrentes ao seu ramo de negocio que vende por preço sem competidor. 6-1

A' DINHEIRO

Travessa da Matriz, esquina

ACÇÕES DO RAMAL

Na rua do Carmo n. 7, compra-se acções do Ramal da Companhia Ituana, que os possuidores quizerem vender. 8-8

ALFAIATARIA

Chiarelle

Rua do Commercio, junto a Pharmacia do Sr. José Maria Alves

Nesta alfaiatariarompta-se no espaço de 24 horas toda e qualquer obra concernente a esta arte. Portanto pede aos seus amigos e freguezes que cheguem á alfaiataria Chiarelle. Por preços sem competidor. Precisa de um official que trabalhe bem em calça e collete. 5-3

Paschoal Chiarelle da Silva.

AVISO

O abaixo assignado pede aos seus freguezes que se achão em atraso com os pagamentos em sua casa de negocio, o obsequio de virem saldar as mesmas até o fim do corrente mez de Agosto, para não ser preciso uzar de outros meios, que lhes possam causar dissabores.

Benedicto de Mello Taques.

3-1

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Bento de Toledo, avisa á seus numerosos amigos e ao publico, que tem um grande sortimento de bilhetes de varias loterias como sejam : Provincia de S. Paulo, Ypiranga, Nictheroy e Fundo de Emancipação, premio maior 300 contos !

A grande loteria de Nictheroy premio de 200 contos, a extracção é no dia 14 deste mez.

Vende á preços baratissimos, mas (3--3

E' SO' A DINHEIRO

ESPECIALIDADE

CHÁ DA INDIA

Preto e verde, o que ha de superior em casa de (1-4)

Guilherme M. Cotching.

RUA DIREITA



Companhia Ytuana

Assembléa geral

Na forma dos estatutos, deliberou a directoria da Companhia Ytuana, convocar a assembléa geral ordinaria para o dia 26 de agosto proximo futuro, afim de serem apresentadas as contas do semestre de janeiro a junho do corrente anno, e approvadas as do anterior e o respectivo Relatório.

Convido aos srs. accionistas da Companhia para reunirem-se no escriptorio da mesma, n'esta cidade, ás 11 horas da manhã de mencionado dia 26 de agosto, para o fim indicado.

Escriptorio Central da Companhia Ytuana, Ytú, 18 de Julho de 1883.

O secretario,
A. de S. Neves.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado tem sempre grande quantidade dos seguintes generos, a saber :

Cognac legitimo de Muller Frère
 Cerveja Inglesa marca Melvin
 Polvora de Pigou, Wilks & C
 Linguas frescas de vacca em latas, marca John McCall & C
 Paysandú. 4-

Preços razoaveis

NO DEPOSITO

RUA DIREITA

Guilherme M. Cotching